

SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O ESPÓLIO DO SR. Zaqueu Tinoco Leite, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Renovação e reajuste com base no IPCA com índice de 10,95% do Contrato Locação nº 008/2021, que, consoante Cláusula Primeira é a Locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Antônio Pereira Lopes nº 115 - Loteamento Monte Alegre, Lote 9, quadra H – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, com área total construída de 220,74 m² (duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados), composta de: 3 imóveis – edificação 1 59,25 m²; edificação 2 – 58,84 m²; edificação 3 – 102,65 m², visando a instalação da E.M. Lucilândia para abrigar aproximadamente 150 crianças da educação infantil. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 38.442,96 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois e noventa e seis centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 3.203,58 (três mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura e término previsto para 04 (quatro) de maio de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123650006.2.131.3390.36.00.00, SEMECT/FME - Empenho nº 093/2022, no valor de **R\$ 25.628,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta quatro centavos)**, devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº **008/2021**, celebrado em 04 (quatro) de maio de 2021.

Silva Jardim, 04 de maio de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT
Mat. 2902/5

Espólio de Zaqueu Tinoco Leite
Locador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 005/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JM MUSIC GOSPEL PRODUÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do MINISTÉRIO SARANDO A TERRA FERIDA, para apresentação musical no evento em comemoração aos 181 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim, a ser realizar no dia 07/05/2022, com início previsto às 22:00h e término às 23:30h, a ser realizar na Rua Luiz Gomes – s/nº - Centro – Silva Jardim/RJ

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo efetuado 100% após a execução do serviço através da Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo 03 (três) servidores da SEMTICC/FUMTUR.

DO PRAZO – O presente termo terá início na data da sua assinatura e término previsto para 07 (nove) de maio de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR, Empenho nº 006/2022.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

JM MUSIC GOSPEL PRODUÇÕES LTDA ME
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA BLACK PRODUTORA MUSIC TUR. LTDA ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do GRUPO PAGODAÇO, para apresentação musical no evento em comemoração aos 181 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim, a ser realizar no dia 08/05/2022, com início previsto às 22:00h e término às 00:00h, a ser realizar na Rua Luiz Gomes – s/nº - Centro – Silva Jardim/RJ.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo efetuado 100% após a execução do serviço através da Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo 03 (três) servidores da SEMTICC/FUMTUR.

DO PRAZO – O presente termo terá início na data de sua assinatura e término previsto para 09 (nove) de maio de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR, Empenho nº 005/2022.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

BLACK PRODUTORA MUSIC TUR. LTDA ME
Contratada

Contrato de Locação **N.º 003/2022**, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ e a firma W L CARVALHO JUNIOR – ME, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de Estrutura, sonorização e Iluminação, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 071/2021.

DO OBJETO – A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 036/2021, Pregão Presencial SRP nº 071/2021, Processo Administrativo nº 9049/2021 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Macacu/RJ, referente a contratação de Prestação de Serviços de Sonorização e outros para atender as comemorações dos 181 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ, nos dias 07 e 08 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº 3967/2022 da Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ.

DO PREÇO – A presente despesa tem o valor global de **R\$ 23.885,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

DO PRAZO – O prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, com início em 07 (sete) e término previsto para 09 (nove) dias de maio de 2022, tem como termo a quo a entrega da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento (compra).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 09. 02.236950029.2.053.3390.39.00.00, Empenho 004/2022, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO, para o corrente exercício da SEMTIC/FUMTUR.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTIC/ FUMTUR
Mat.4520/9

W L CARVALHO JUNIOR – ME
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 014.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação a Ata de Registro de Preço nº 24/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº 011/2022, Processo Administrativo nº 2356/2021, referente a **aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município**

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 245.709,52 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **08 (oito) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 09 (nove) de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N°08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 96/2022.

Silva Jardim, 09 de maio de 2022.

Bianca Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação, conforme Memória de cálculo (fls.200-2019), Cronograma físico – financeiro (fl.234), Planilha de serviços com rerratificação (fls.248-261) com acréscimo de 21.735321%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada de Serviço de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas em Unidades Escolares Municipais, a ser executado conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI e Projeto, expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 195.609,52 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N°. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME - Empenho nº 86/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, celebrado em 16 (dezesseis) de julho de 2021.

Silva Jardim, 04 de maio de 2022.

Bianca Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI
Contratada



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS n.º 012.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação a Ata de Registro de Preço nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2022, Processo Administrativo nº 2356/2021, referente a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 140.940,47 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 08 (oito) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 09 (nove) de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N°08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 94/2022.

Silva Jardim, 09 de maio de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA**

SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA N.º 359/2022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, inciso II, "c" da Lei Orgânica Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 270 da Lei Municipal nº 1641 de 17 de setembro de 2014, conforme procedimento administrativo nº 4393/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da comissão de apuração de infrações ambientais, na forma do artigo 270 da Lei Municipal nº 1641, de 17 de setembro de 2014, com a seguinte composição, a saber:

- I – Presidente: Wallace Alencar Gonçalves, matrícula 7851/4;
- II – Presidente (Suplente): Gabriela Figueiredo da Conceição, matrícula 7351/2;
- III – Membro: Alan Costa Neves, matrícula 7573/6;
- IV – Membro: Dalila David de Oliveira, matrícula 6854/3;
- V – Membro: Débora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira, matrícula 7169/2;
- VI – Membro: Marcelo Alexandre Dias Barbosa, matrícula 7960/0;
- VII – Membro: Thiago Ferreira de Albuquerque, matrícula 7033/5.

Art. 2º. A Comissão constituída por este ato deverá observar o disposto no artigo 267, da Lei Municipal nº 1641, de 17 de setembro de 2014, bem como todas as disposições previstas na mencionada norma para condução do processo administrativo ambiental.

Parágrafo Único. A comissão poderá funcionar com o mínimo de três membros, sendo o presidente e outros dois membros.

Art. 3º. O membro da presente Comissão de Apuração que lavrar o auto de constatação estará impedido de participar da apuração da referida infração.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 365/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

Exonerar a pedido **HUDSON DA SILVA LOPES**, matrícula nº 5161-6, a partir do dia 11 de maio do corrente ano, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Procedimento Administrativo nº 4772/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2.022.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ.
CEP 28820.000 CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 368/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, artigo 24, inciso X, IN-FINE, da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

Designar os servidores Jefferson da Silva Almenara, Matrícula 7182/0, Nilton Junior Moreira Marins, Matrícula 7231/1, Pablo Gomes Esteves Dias, Engenheiro, Matrícula nº 6.537/4, CREA/RJ nº. 2015.100.195, Valdair de Souza Matos, Matrícula 3892/0 e Renata Barroso de Oliveira Amaral, Matrícula 6416/5, como agentes competentes à execução de Avaliação de Imóvel de interesse da Municipalidade visando sua locação, desapropriação, leilão, bem como todo e qualquer ato que envolva a necessidade de determinação de valor, conforme Procedimento Administrativo nº 10389/2.021, tornando sem efeito a Portaria nº 2.024/2.021, a partir desta data. Caso exista premente necessidade e os servidores deste ato não estejam disponível para realizar a avaliação, qualquer servidor poderá fazê-lo desde que designado pela Autoridade da Secretaria e em cumprimento rigoroso da NBR 14653, ou norma que venha a regulamentar a matéria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2.022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 33/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna asem efeito a Portaria nº 04 onde designa os servidores:

Glauca Regina Perozo Ferreira, CRM 52-53297-1, matrícula 6121/2, **Luciana da Conceição**,
Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, Matrícula:1511/3, **Michelle Ferreira da Silva**,
matricula 3174/7, Coordenadora Municipal do Núcleo de Internação e Regulação Apoio à
Internação. Sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Revisão de Internação
Psiquiátrica da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, a partir desta data

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 25 de Abril de 2022.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 34/2022

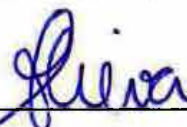
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Glauca Regina Perozo Ferreira**, CRM 52-53297-1, matrícula 6121/2, **Renata Almeida Martins**, Superintendente Executiva da Rede de Atenção Psicossocial, matrícula 3508/4, **Michelle Ferreira da Silva**, matrícula 3174/7, Coordenadora Municipal do Núcleo de Internação e Regulação Apoio à Internação. Sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Revisão de Internação Psiquiátrica da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, a partir desta data

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 25 de Abril de 2022.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2022 – SEMOB

Objeto: eventual aquisição de óleo diesel S10 e gasolina comum.

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 25/05/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 12 de maio de 2022.

Raquel Luz da Silva
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 **CNPJ 28.741.098/0001-57**

Processo nº 120/2022

Beneficiário – Isaac Pacheco de Andrade
Matrícula – 1940/2

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 120/2022.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo servidor Isaac Pacheco de Andrade, matrícula 1940/2, relativa ao Processo nº 120/2022.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2º andar - Centro – Silva Jardim/RJ

Tel.: (22)2668-9422/2668-1705 Email.: cmas.sj.rj@gmail.com

Resolução nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Silva Jardim – RJ

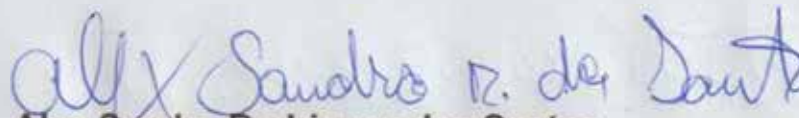
O Conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.086/1995 e suas alterações; e considerando o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, por unanimidade de votos, o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Silva Jardim para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 11 de maio de 2022.


Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Dispensa de Licitação 08/2022 – FMS

Processo Administrativo nº 4520, de 03 (três) de maio de 2022.

Interessado: **Espólio de Antônio Rocha da Silva**

I – Com base nos pareceres da CGM e da PGM, reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Casimiro de Abreu, nº 138, casa 02, Regi-nópolis- Silva Jardim/RJ, de propriedade do Espólio de Antônio Rocha da Silva, representado pelo inventariante Sr. **Leandro Santos da Silva**, qualificada nos autos, para fins de instalação do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 9.685,92 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, conforme constante do presente processo.

À consideração da Ilma. Senhora Presidente do FMS.

Silva Jardim, 09 de maio de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 4520/2022, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 09 de maio de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do FMS